



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

1º TERMO DE ADITAMENTO - 1ª ALTERAÇÃO - 1ª SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 95/19 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA MALVAGLIA COMERCIAL LTDA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, COM FORNECIMENTO PARCELADO.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob nº 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Av. Rangel Pestana, 315, Centro, São Paulo, Capital, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Sr. **Carlos Eduardo Corrêa Malek**, cédula de identidade nº 13.146.149-7 e CPF nº 075.299.248-18, conforme delegação de competência fixada pela Resolução 1/97 publicada no D.O.E. de 08 de março de 1997 e Ato 1.917/15 publicado no D.O.E. de 08 de outubro de 2015, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a empresa **MALVAGLIA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 16.643.051/0001-71, com sede na Rua Ricardo Negrão Filho, nº 442, Bairro Portão – Curitiba/PR, CEP 81320-300, representada na forma de seu contrato social pelo Sr. **Renata Stradioto Kolefski de Sá**, RG nº 65.646.537-2 SSP/SP e CPF nº 009.432.349-64, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente termo, segundo instrução contida no Processo SEI nº 7.046/2019-78 e nº 16.982/2019-70, e nos termos do **Art. 65, inciso I, “b” e §1º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA ALTERAÇÃO

1.1- Pelo presente termo, em decorrência do consignado em seu Ato Constitutivo, altera-se o endereço da Sede da CONTRATADA, que passou a operar na Rua Luiz Parigot de Souza nº 221 – Bairro Portão – Curitiba – PR – CEP : 81070-050.

CLÁUSULA SEGUNDA DA SUPRESSÃO

2.1- Pelo presente termo, procede-se à supressão do quantitativo do item 01 - **Água Mineral Sem Gás, em garrafa pet com tampa de rosca**, a partir da publicação do termo no Diário Oficial do Estado de São Paulo, conforme **Planilha de Supressão** constante do **Anexo I** deste instrumento.

2.2- O quantitativo suprimido resulta na importância de R\$ 24.608,16 (vinte e quatro mil seiscentos e oito reais e dezesseis centavos), o que corresponde a **25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA TERCEIRA **DA VIGÊNCIA**

3.1- A vigência deste termo inicia-se na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA QUARTA **DA GARANTIA**

4.1- A Contratada mantém, nos termos inicialmente pactuados, a garantia contratual na proporção de **5%** (cinco por cento) do valor total do contrato.

CLÁUSULA QUINTA **DA RATIFICAÇÃO**

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente termo para todos os fins de direito.

São Paulo, em

CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK
Diretor Técnico
Departamento Geral de Administração
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

RENATA STRADIOTO KOLEFSKI DE SÁ
Proprietária
MALVAGLIA COMERCIAL LTDA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I
PLANILHA DE SUPRESSÃO
SEI Nº 16.982/2019-70 – (Principal SEI nº7.046/2019-78)
CONTRATO Nº 95/19

Item	Descrição Resumida	Qtdd Anual (unidade)	25%	Valor Unitário	Valor Suprimido
		1	2 = 0,25 x 1	3	4 = 2 x 3
1	Água Mineral; Natural Sem Gas; Embalagem Primária Garrafa Pet Vedada Com Tampa de Rosca	17.832	4.458	R\$ 5,52	R\$ 24.608,16
Valor total da supressão					R\$ 24.608,16



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: MALVAGLIA COMERCIAL LTDA

CONTRATO N°: 96/19

SEI - PROCESSO n° 7046/2019-78 – SEI n° 16982/2019-70

OBJETO: Aquisição de água mineral, com fornecimento parcelado.- Item 01

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCE-SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, em.

CONTRATANTE

Carlos Eduardo Corrêa Malek - Diretor Geral de Administração

E-MAIL INSTITUCIONAL:

E-MAIL PESSOAL:

Assinatura:

CONTRATADA

Renata Stradioto Kolefski de Sá – Proprietária

E-MAIL INSTITUCIONAL:

E-MAIL PESSOAL:

Assinatura:

1º TA - 1ª Alteração 1ª Supressão do Contrato nº 95-19 - SEI
16.982-2019-70 _Aquisição de
Código do documento 337c9dec-b111-4fc2-a172-e0c3c5d4202c



Assinaturas



RENATA STRADIOTO NETO KOLEFSKI
fernando.sa@bol.com.br
Assinou

RENATA STRADIOTO NETO KOLEFSKI



dcp1@tce.sp.gov.br
Assinar

Eventos do documento

01 Sep 2020, 09:58:22

Documento número 337c9dec-b111-4fc2-a172-e0c3c5d4202c **criado** por RENATA STRADIOTO NETO KOLEFSKI (Conta 4889b74f-fb89-4165-a1dd-9dac4475ed9c). Email :fernando.sa@bol.com.br. - DATE_ATOM: 2020-09-01T09:58:22-03:00

01 Sep 2020, 10:01:18

Lista de assinatura **iniciada** por RENATA STRADIOTO NETO KOLEFSKI (Conta 4889b74f-fb89-4165-a1dd-9dac4475ed9c). Email: fernando.sa@bol.com.br. - DATE_ATOM: 2020-09-01T10:01:18-03:00

01 Sep 2020, 10:02:49

RENATA STRADIOTO NETO KOLEFSKI **Assinou** (Conta 4889b74f-fb89-4165-a1dd-9dac4475ed9c) - Email: fernando.sa@bol.com.br - IP: 138.94.194.179 (customer-138-94-194-179.agtnet.com.br porta: 34288) - Documento de identificação informado: 009.432.349-64 - DATE_ATOM: 2020-09-01T10:02:49-03:00

Hash do documento original

(SHA256):268f71a85f489ad70b933aabb8dec21c1618eb2e612f7420a5ea0505ecbab45e

(SHA512):2fd0f413fbb60ae99018894792f4e4d967572fc89d26c817f0fc8b14516e707620fc641d3c89b4002e0a3fc83ba8323165e1bc24cb8e121949439edc37b96cb5

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign